



## MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848

Site: [saomanoeldoparana.pr.gov.br](http://saomanoeldoparana.pr.gov.br) e-mail: [peessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:peessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br)

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

C N P J - 80.909.617/0001-63

### PORTARIA Nº. 109/2024

#### **DESIGNA OUVIDOR MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AGNALDO TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Pública Municipal, **JOSIANE AGUIAR RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.xxx.xx3-1 SSPPR e, CPF 039.xxx.xx9-02, detentora de cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE / 40, para exercer a função de Ouvidora Municipal.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria do Município de São Manoel do Paraná, além das competências previstas no Decreto Municipal nº 162/2022:

I. receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos dos cidadãos;

II. receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III. diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;



## **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848

Site: [saomanoeldoparana.pr.gov.br](http://saomanoeldoparana.pr.gov.br) e-mail: [peessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:peessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br)

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

**C N P J - 80.909.617/0001-63**

IV. manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V. organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de e-mail e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 099/2022 de 09 de setembro de 2022.

Publique, Registre-se e Cumpra-se

Paço Municipal "13 de Setembro," São Manoel do Paraná em 22 de outubro de 2024.

**AGNALDO TREVISAN**

Prefeito Municipal

Assinatura Original